

APOIO À CONSULTA PÚBLICA  
Criação do Monumento Natural Cerro do Jarau

---

### **PORQUE CRIAR UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO CERRO DO JARAU?**

O Bioma Pampa tem apenas 2% da sua área protegida em Unidades de Conservação no território brasileiro, o que está muito aquém da meta da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), que prevê a proteção de pelo menos 17% de áreas de cada bioma até o ano de 2020. A região do Cerro do Jarau está inserida em uma **Área Prioritária para a Conservação da Biodiversidade** Brasileira, de importância biológica extremamente alta, tendo como ação prioritária para sua proteção a criação de uma Unidade de Conservação<sup>1</sup>. Em 2009 foi sugerida ao Estado do Rio Grande do Sul a criação de uma Unidade de Conservação no Cerro do Jarau e uma equipe técnica passou a elaborar uma proposta técnica, que agora é apresentada, para ser discutida e complementada pela Sociedade neste processo de **Consulta Pública**.

### **QUAL A RELEVÂNCIA DO CERRO DO JARAU?**

O Cerro do Jarau abrange **ecossistemas representativos do Bioma Pampa**, compostos por campos, campos rupestres, matas ciliares, capões de mata, parque de inhanduvá e cursos d'água, associados às espécies de fauna características da região. Além disso, o Cerro é uma **formação geológica ímpar**, originada pelo impacto de um meteorito, formando um astroblema, uma cicatriz na paisagem! Além dos aspectos geológicos e ambientais, o Cerro do Jarau possui significado **histórico-cultural** para o povo gaúcho, sendo cenário de eventos históricos relevantes e da lenda da Salamanca do Jarau, clássico da literatura.

Em função da sua singularidade, bem como a beleza cênica da região do Cerro do Jarau, sugere-se a categoria de unidade de conservação Monumento Natural, que tenha os seguintes **objetivos**:

- Preservar a região do astroblema do Jarau, em função de sua singularidade.
- Preservar os ecossistemas e a biodiversidade representativos do Bioma Pampa, em especial aqueles associados à formação do astroblema do Jarau.

### **QUAL IMPORTÂNCIA DO BIOMA PAMPA?**

Pampa significa, originalmente, região plana e está associado à paisagem dominante de extensas planícies cobertas de vegetação rasteira, características do extremo sul do território brasileiro! Os pampas sul-americanos, ou campos sulinos, cobrem 63% do território do Rio Grande do Sul e ainda áreas no Uruguai, a Argentina e o extremo sul do Paraguai. O **Pampa** é dotado de **grande BIODIVERSIDADE**, incluindo fauna e flora com cerca de 3.000 espécies de plantas, com notável diversidade de gramíneas. Nas áreas de afloramentos rochosos podem ser encontradas muitas espécies de cactáceas. A fauna também se apresenta muito expressiva, com quase 500 espécies de aves e mais de 100 espécies de mamíferos terrestres. O **Pampa** abriga **ecossistemas extremamente ricos, com muitas espécies endêmicas, que ocorrem exclusivamente no Pampa, e ainda espécies ameaçadas de extinção**. Diferente da impressão que a "monotonia" da paisagem traz, o Pampa é extremamente diverso!

### **QUAIS OS LIMITES DA PROPOSTA DE MONUMENTO NATURAL CERRO DO JARAU?**

O Monumento Natural Cerro do Jarau está todo no município de Quaraí, ocupando 5,5% do território municipal, e corresponde a 0,11% do Bioma Pampa. A proposta é 17.471,4 hectares, abrangendo a quase totalidade do astroblema do Jarau. Aliás, um dos critérios para a sugestão da dimensão da unidade de conservação, foi abranger a área de influência do impacto do meteorito. Os limites foram definidos com elementos físicos do terreno: rio Quaraí, arroio Quaraí-Mirim, arroio Garupá, sanga do Mata-Olho e rodovia RS-377.

---

<sup>1</sup> Ministério do Meio Ambiente - <http://www.mma.gov.br/biodiversidade/projetos-sobre-a-biodiversidade/projeto-de-conservacao-e-utilizacao-sustentavel-da-diversidade-biologica-brasileira-probio-i-areas-prioritarias>

## O QUE É UM MONUMENTO NATURAL?

É um **tipo de unidade de conservação**, um espaço territorial *seus recursos ambientais com características naturais relevantes legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção*<sup>2</sup>. Um monumento natural tem como **objetivo básico** de preservar *sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica* e:

- **pode ser constituído por áreas particulares**, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários;

- se houver incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas (ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade) a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

- a *visitação pública* será sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

## COMO É A GESTÃO DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO?

As unidades de conservação criadas pela SEMA, são geridas pela SEMA, em conjunto com a sociedade. Todas as unidades de conservação devem ter um conselho, do qual participam representantes de órgãos públicos e da sociedade civil para que os objetivos da unidade de conservação sejam criados. Conforme Lei Federal deve ser assegurada a participação social na criação, implantação e gestão das unidades de conservação. À SEMA cabe a responsabilidade de implantar a unidade de conservação, garantindo o regime especial de administração da área.

## O QUE É PLANO DE MANEJO?

É um documento técnico que, com base nos objetivos das unidades de conservação, se estabelece normas e zoneamento de uso da área. O Conselho da Unidade de Conservação deverá acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo.

## VOU TER QUE VENDER MINHA PROPRIEDADE?

**NÃO** necessariamente: áreas de Monumento natural podem ser de propriedade particular, desde que sejam compatíveis com os objetivos da unidade de conservação.

## E A PECUÁRIA É COMPATÍVEL COM A CONSERVAÇÃO DO PAMPA?

SIM! Historicamente, a pecuária é a principal atividade socioeconômica no bioma **Pampa**, contribuindo fortemente na constituição sociocultural do gaúcho e confundindo-se com a própria história do Estado do Rio Grande do Sul e dos países que compartilham esta paisagem campestre. Além de aspectos sócio-culturais e econômicos, a pecuária extensiva em campo nativo ajuda na conservação da biodiversidade do Pampa, mantendo áreas de campo baixo com riqueza de fauna e flora e ainda com um gado de corte de maior valor nutricional e agregado. Existe uma série de estudos e exemplos de que a pecuária extensiva em campo nativo é a melhor alternativa para a conservação do bioma Pampa.

## O QUE É UMA CONSULTA PÚBLICA?

É um processo participativo de interlocução entre diferentes pessoas e instituições governamental e não-governamental envolvidos e de oitiva da população para definir: localização, dimensão e limites mais adequados para uma unidade de conservação. É realizada por meio de reuniões abertas, reuniões setoriais, recebimento de cartas e correio eletrônico.

## COMO PARTICIPAR DA CONSULTA?

A consulta acontece com reuniões setoriais e ainda por contribuições escritas, que poderão ser encaminhadas para o e-mail [consulta-jarau@sema.rs.gov.br](mailto:consulta-jarau@sema.rs.gov.br) ou para o endereço: Divisão de Unidades de Conservação / Cerro do Jarau - Av Bento Gonçalves, 261/11º andar. Porto Alegre, RS. 90002-021.

---

<sup>2</sup> Lei Federal nº 9.985/2000, estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Mais informações sobre a proposta de criação do Monumento Natural Cerro do Jarau estão disponíveis na página da Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na *internet* ([www.sema.rs.gov.br](http://www.sema.rs.gov.br)).

